



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971 782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Ofício nº 253/2023 – GP

Entre-Ijuís, 07 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO WEBER
Presidente do Poder Legislativo
Entre-Ijuís/RS

PROCOLO Nº 301/23
DATA: 07/07/23
HORÁRIO: _____
ASS.: [Assinatura]

Senhor Presidente, nobres Vereadores:

No momento em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, encaminhar para Vossa apreciação e dos demais edis desta Casa, o Projeto de Lei Municipal abaixo:

**APROVA O PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 02/2023 EM
FAVOR DA ASSOCIAÇÃO S.E.R ENTRE-IJUÍS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de projeto de lei que busca aprovação do projeto de patrocínio nº 02/2023, o qual tem por finalidade prestar apoio ao time de veteranos da S.E.R Entre-Ijuís, o qual participa do campeonato de futebol veterano a nível regional, levando assim o nome do município para as mais diversas cidades de toda a região. Importante ainda mencionar sobre o incentivo a prática do esporte, e que neste caso é uma importante ferramenta para a manutenção da saúde, motivo que também é tratado com muita relevância pela Administração Municipal, pois, esporte é saúde.

Assim solicitamos a apreciação do presente por parte dos Nobres Vereadores, uma vez que atual situação justifica a aprovação desta proposição pelos pares desta Casa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

JOSE PAULO
MENECHINE:11626372-004
Assinado de forma digital por JOSE
PAULO MENECHINE:11626372004
Dados: 2023.07.07 08:20:37 -03'00'

JOSÉ PAULO MENECHINE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmej.rs.gov.br – Fone: 3329-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20.512/23
De 07 de julho de 2023.

**APROVA O PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 02/2023 EM
FAVOR DA ASSOCIAÇÃO S.E.R ENTRE-IJUÍS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Patrocínio nº 02/2023 em favor de ASSOCIAÇÃO S.E.R. ENTRE-IJUÍS, CNPJ nº 42.817.693/000150, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do inciso V, art. 8º da Lei Municipal nº 2.988 de 13 de junho de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Faz parte integrante da presente Lei cópia integral do Projeto de Patrocínio nº 02/2023.

Art. 2º - O patrocínio a que se refere o artigo anterior deverá ser utilizado tão somente para custear as despesas da Associação S.E.R Entre-Ijuís durante a participação da Liga Noroeste de Futebol Veterano - 2023.

Art. 3º - A Associação S.E.R. Entre-Ijuís terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento de sua participação na Liga Noroeste de Futebol Veterano - 2023, para prestar contas do valor patrocinado, bem como, das contrapartidas descritas no inciso VI, art. 1º da Lei Municipal 2.988/17.

Art. 4º Ficam as Secretaria Municipal Geral e de Administração e Secretária de Educação, Esporte e Cultura, responsável pela fiscalização direta e indireta, quanto à efetiva aplicação dos recursos aportados ao Projeto de Patrocínio 02/2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE- IJUÍS, NA DATA DE 07 DE JULHO DE 2023.

JOSE PAULO
MENECHINI:11626372 PAULO MENECHINI:140672004
004 Data: 2023.07.07 08:21:01 -0100

JOSÉ PAULO MENECHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE


MAURICIO KLEIN GONÇALVES
Sec. Mun. Geral e de Administração

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ASSOCIAÇÃO S.E.R. ENTRE-IJUÍ


Andressa Aline Scherer
Chefe de Gabinete

| |
|-------------------------------------|
| PROCOLO N.º 634/23 |
| Em 26/06/23 Gabinete do Prefeito |

1. PROPONENTE

- **Razão Social:** Associação S.E.R. ENTRE-IJUIS
- **Nome Fantasia:** S.E.R. ENTRE-IJUIS
- **CNPJ:** 42.817.693/0001-50
- **Endereço:** Rua Clódio Beck, 161, centro, Entre-Ijuís (RS);
- **Telefones:** (55) 9.9644-6700
- **Nome do representante:** Leandro Roberto da Silva;
- **Breve histórico:** A Associação S.E.R. Entre-Ijuís surgiu a partir da união de pessoas vinculadas à prática do futebol na comunidade de Entre-Ijuís e visa a participação do Município na Liga Noroeste de Futebol Veterano, que abrange todo o Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

2. PROJETO

- **Nome do Projeto:** Liga Noroeste de Futebol Veterano – 2023.
- **Descrição do Projeto:**
A Associação S.E.R. Entre-Ijuís é associação civil sem fins lucrativos, cuja atividade é o desenvolvimento comunitário do futebol no âmbito da melhor idade, visando a promoção da integração social dentre os mais diversos segmentos da sociedade Entre-Ijuíense na prática desportiva, dando visibilidade ao Município e oportunidade às pessoas de maior idade da prática esportiva e recreativa.
- **Local:** Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul;
- **Período:** Janeiro a dezembro de 2023.
- **Objetivos:** O objetivo da Associação é a participação na Liga Noroeste de Futebol Veterano, promovendo a integração entre os municípios do noroeste do Estado, tais como Jóia, Ijuí, Catuípe, Cruz Alta e Panambi, bem como oportunizando aos munícipes com idade mais avançada a prática esportiva e recreativa.
- **Justificativa:** Referido projeto justifica-se pela nossa tarefa de assegurar e facilitar o acesso de todas as atividades esportivas e de lazer que, quando orientadas, como parte do compromisso de reverter o quadro de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social que aflige a maioria da população com idade mais avançada de Entre-Ijuís. Outrossim, o esporte e o lazer são direitos sociais e por isso interessam à sociedade, devendo ser tratados como questões de governo, ao que cabe promover sua democratização, colaborando para construção da cidadania. Como o nosso projeto é voltado diretamente ao esporte e lazer, não se pode deixar de citar a qualidade de vida que os munícipes mais idosos obtêm praticando o esporte amador, inclusive estimulando o trabalho em grupo e respeito entre si.

- **Tipo de Patrocínio:** O Município será um dos co-patrocinadores, juntamente com diversos segmentos da iniciativa privada.
- **Programação:** Conforme calendário de jogos, a SER Entre-Ijuís terá jogos durante o ano inteiro.
- **Público Alvo:** Serão dois tipos de público atingidos. Primeiro, dar a oportunidade para atletas mais experientes da prática esportiva; Segundo, oportunizar a comunidade entre-ijuiense e aos municípios com idade mais avançada a interação e o lazer com diversos outros municípios. Além disso, familiares e amigos poderão acompanhar os jogos, oportunizando um intercâmbio entre municípios com diversas cidades do Noroeste do Rio Grande do Sul.

3. PROPOSTA

- Valor pleiteado para patrocínio: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

| Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento | | | | |
|---|--|------------|----------------|------------------|
| | Especificação | Quantidade | Preço Unitário | Total |
| | Bolas de Futebol | 10 | 350,00 | 3.500,00 |
| | Equipamentos Esportivos | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | Fardamento completo | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Extras (combustível, higiene, etc) | 20 | 1.000,00 | 20.000,00 |
| | Arbitragem | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | Alimentação | 200 | 30,00 | 6.000,00 |
| | Reforma da Sede (banheiros, pavilhão, pintura do gramado, etc) | 01 | --- | 15.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 66.500,00 |

4. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

1. **IMAGEM:**

- Adesivos;
- Banners;
- Camisetas em geral;
- Cartazes;
- E-mail marketing;
- Folders;
- Ingressos;
- Mídia de divulgação do evento;
- Mídia externa (outdoor, busdoor etc);
- Narração pelo locutor oficial do evento;
- Números de peito (competições esportivas);
- Redes Sociais;
- Releases de divulgação à imprensa;
- Uniformes em geral;

2. NEGOCIAIS:

- Cessão de convites, ingressos, inscrições e/ou cortesias;
- Cessão de direito para instalação de estande do patrocinador no local do evento;
- Cessão de espaço para realização de ações promocionais, pelo patrocinador;
- Direito ao patrocinador convidar atletas e/ou celebridades, que patrocina, para ações de relacionamento com o público alvo do projeto;

3. SOCIAIS

- Adesão/apoio de atletas e/ou celebridades a campanhas de utilidade pública (combate à violência doméstica, homofobia, racismo, trabalho infantil etc);
- Apoio a campanhas de utilidade pública (combate ao mosquito *Aedes aegypti*, doação de medula óssea por exemplo);
- Cessão de convites, ingressos, credenciais e/ou inscrições a pessoas em situação de risco socioeconômico, selecionadas pela assistência social do Município;
- Doações a instituições de caridade;
- Gratuidade ou desconto nos ingressos para grupos da sociedade (idosos, estudantes, pessoas com necessidades especiais etc.);
- Incentivo ao trabalho voluntariado;
- Ingressos a preços populares;

5. USO DA MARCA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

- Tão logo seja aprovado o patrocínio a SER Entre-Ijuís se comprometerá em utilizar a marca do Município de Entre-Ijuís de forma responsável, inclusive, com a indicação das empresas que confeccionarão o material.

6. OUTROS PATROCINADORES

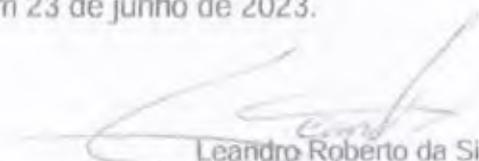
- Compromete-se a SER Entre-Ijuís em indicar os demais patrocinadores para conhecimento da municipalidade, assim que houver a confirmação dos mesmos.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Mesmo o esporte amador sendo muito bem aceito por nossa cidade, a comunidade ainda necessita de uma melhor estrutura para que se possa

promover as competições com qualidade. Tendo em vista que nossa cidade possui mais de 9.000 mil habitantes, é de suma importância a construção de melhores condições de estrutura física para abarcar as competições do calendário esportivo do município. Com mais entidades voltadas a prática do esporte, a exemplo da Associação Entre-Ijuís Futsal, com certeza o incentivo e a procura por atividades esportivas voltadas ao esporte amador será muito maior, melhorando assim a participação do munícipe nos projetos esportivos e nos eventos do município e incentivando a melhoria da qualidade de vida, especialmente a parcela da população que representamos.

Entre-Ijuís, em 23 de junho de 2023.



Leandro Roberto da Silva
Presidente SER Entre-Ijuís

José Paulo Meneghini
Prefeito Municipal



Maurício Klein Gonçalves
Secretário Geral de Administração
26/06/2023